

DESPACHO SECRETARIAL nº 243/2017
Referente ao protocolado nº 11.305.400-0.

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 150/2017 - ATJ/GAB/PGE (cópia fls. 350 a 352-v) e 098/2017-ATJ/SEDS (fls. 368 a 373) e na Informação nº 550/2017-DG/SEDS (fls. 376 e verso), **reconheço o dever de pagar** à empresa Interativa Soluções em Impressão Ltda. e **autorizo a realização das despesas** no valor de R\$ 4.165,17 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), referente à prestação de serviços de reprografia, em atendimento a sede da extinta Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária-SETS, Escritório Regional de Curitiba e Agência do Trabalhador de Curitiba, do período de junho/2013, novembro e dezembro/2014 e, **a título indenizatório** o valor de R\$ 111,39 (cento e onze reais e trinta e nove centavos), referente ao reajuste do Contrato nº 32/2012, do período de outubro/2014 a abril/2015, totalizando R\$ 4.276,56 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 06 de dezembro de 2017.


Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**